



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N° 001/2009 (PMRC)

Aos **16 (dezesesseis) dias do mês de Março de 2010, às 09:00 (nove) horas**, na sede da Prefeitura Municipal de Ribeirão Claro, Estado do Paraná, reuniram-se o Presidente da Comissão de Licitação do Município, o Sr. Flávio Alberto Gonçalves Ribeiro e os membros da Comissão de Apoio, presentes a Srta. Joyce Padilha Araújo, o Sr. Fábio Antonio Batista da Rosa e Sr. Rodrigo Lucio Silvério de Moraes, nomeados pela Portaria nº 368/2009, de 21 de Dezembro de 2009, para recebimento e abertura dos Envelopes nº 01 (Documentação Preliminar) e nº 02 (Proposta de Preços), relativos à Tomada de Preços nº 001/2010 (PMRC), conforme Aviso de Licitação publicado às fls 11 do Jornal Tribuna do Vale, datado de 02 de Março de 2010, com a finalidade de proceder à abertura e receber propostas apresentadas para: **a contratação de empresa especializada para execução de serviços na ampliação, reforma, limpeza e manutenção da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, sito ao Km 2 da Rodovia PR 151, nos termos do Convênio nº 2025/05 – Ministério da Saúde/FUNASA**, sendo a presente licitação na modalidade **TOMADA DE PREÇOS**, conforme condições estabelecidas no referido Edital. No dia, hora e local determinado no Edital de Tomada de Preços nº 001/2010 (PMRC), verificou-se que protocolaram propostas as seguintes empresas:

PROPONENTE	CNPJ/MF	REPRESENTANTE	CPF/MF
R de S Isaltino Terraplanagem-ME	11.416.411/0001-89	Abel Isaltino	089.745.738-25
Chammas Construções Civis Ltda	77.427.276/0001-85	Alcilane Ravanholi	858.269.529-20
Netuno Engenharia Ltda	08.828.924/0001-92	Marcelo Rodrigues Martelini	863.407.789-68

Iniciando os trabalhos, o Sr. Presidente declarou aberta a sessão, procedendo à preleção sobre as peculiaridades da modalidade Tomada de Preços, bem como esclareceu a forma de como os trabalhos seriam conduzidos, e, imediatamente procedeu a abertura dos Envelopes nº 01 (Documentação Preliminar) para análise dos documentos, submetendo-os aos membros da Comissão de Licitação e aos proponentes presentes. Obedecendo a ordem de protocolo, foi aberto o Envelope nº 01 contendo a Documentação Preliminar da empresa proponente **R de S Isaltino Terraplanagem-ME**, que após lidos e analisados, verificou-se que a proponente descumpriu com o estabelecido no item 5.6.1 do referido edital não apresentando CPF original e nem cópia, porém apresentou Carteira Nacional de Habilitação, documento este que consta o CPF; não apresentou contrato social com a devida autenticação, exigido pelo item 6.2.a do edital; não apresentou cópias dos documentos do sócio da empresa, exigido no item 6.2.a.1; não apresentou regularidade relativa à Seguridade Social, descumprindo o item 6.3.d; não foi apresentado declaração de autenticidade de cópias e assinaturas, do item 6.4.f; não apresentou declaração que comprova que a empresa possui em seu quadro Técnico Profissional, exigido no item 6.4.g; não apresentou declaração de comprometimento em execução dos serviços dos item 6.4.h; descumpriu com o item 6.5.a não apresentando certidão de registro de pessoa jurídica; não apresentou declaração que a empresa possui Técnico Profissional com atestado de responsabilidade técnica juntamente com acervos de obras devidamente registrados pelo CREA, exigência do item 6.5.c; descumpriu com o item 6.5.1, não apresentando o comprovante de registro de quitação no CREA; e não foi apresentado qualificação econômico-financeira descumprindo os itens 6.6 I e II e 6.6.1; diante disso, o Presidente da Comissão de Licitação declarou a empresa **R de S Isaltino Terraplanagem-ME** inabilitada para participação no presente certame. Em seguida foi aberto o envelope nº 01 (Documentação Preliminar) da empresa proponente **Chammas Construções Civis Ltda**, e após análise da documentação verificou-se que todos estavam de acordo com o exigido no edital, sendo a empresa declarada pelo Sr. Presidente devidamente habilitada; em seguida foi aberto o envelope nº 01 (Documentação Preliminar) da empresa proponente **Netuno Engenharia Ltda**, que após lidos e analisados, verificou-se que não houve a apresentação da cópia do CPF do sócio Ricardo David Chammas Cassar, conforme disposto no 6.2 letra “a.1”, porém apresentou um Comprovante de



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO CLARO
- ESTADO DO PARANÁ -



Inscrição e de Situação Cadastral no CPF em situação regular, extraída no site www.receita.fazenda.gov.br, que foi aceito pelo Presidente e pela Comissão, nesse momento a representante da empresa **Chammas Construções Cíveis Ltda**, questionou a não apresentação do documento 6.2 letra "a.1" e a não fez prova de execução de obra com característica semelhante a do objeto da presente licitação; questionou ainda a incompatibilidade negocial apresentada pela empresa **Netuno Engenharia Ltda**, vez que o sócio Ricardo David Chammas Cassar é casado com servidora municipal e o sócio Marcelo Rodrigues Martelini é irmão de servidora municipal. O Sr Presidente pediu auxílio ao Engenheiro da Municipalidade o Sr. João Carlos Baggio, para esclarecer e compreender a semelhança dos atestados apresentados com as características da obra licitada, sendo orientado que havia a semelhança entre as obras, sendo declarada habilitada. Nesse momento o representante da empresa **Netuno Engenharia Ltda**, manifestou-se expressando que a empresa **Chammas Construções Cíveis Ltda** também não fez prova de execução de obra de lagoa de tratamento de esgoto com característica semelhante a do objeto da presente licitação. Diante da manifestação de todos os representantes em apresentar recurso referente aos documentos apresentados e pela não apresentação do Termo de renúncia, o Sr Presidente encerrou a presente sessão e aguarda o prazo recursal para apresentação de argumentos, estabelecendo a data de 23 (vinte e três) de Março de 2010 às 09:00 (nove) horas para a abertura dos envelopes nº 02 (Proposta de Preços) caso não haja a apresentação de recursos. Encerrada a sessão, e para constar, com todos os documentos inclusos, lavrou-se a presente ata que após lida e aprovada, vai assinada pelo Sr. Presidente, pelos membros da Comissão de Licitação, e representantes presentes.

Flávio Alberto Gonçalves Ribeiro
Presidente da Comissão de Licitação

Alcilane Ravanholi
Chammas Construções Cíveis Ltda

Joyce Padilha Araújo
Secretária

Marcelo Rodrigues Martelini
Netuno Engenharia Ltda

Fábio Antonio Batista da Rosa
Membro

Rodrigo Lucio Silvério de Moraes
Membro

Abel Isaltino
R de S Isaltino Terraplanagem-ME